



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 10/68

Data 28/8/68

SÚMULA: - Cria o Cargo de Zeladora no Grupo Escolar de Itacerá

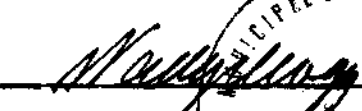
A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, autorizado a criar o cargo de zeladora no Grupo Escolar no distrito de Itacerá, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Para cobertura da despesa que será ocorrida, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) sendo o ordenado mensal de NCr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu
em 28 de agosto de 1.968.-**


Prefeito Municipal

